



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# BOS

# Boletim Oficial do Município de Seropédica

Edição nº 1.305 - Edição extraordinária - Ano VI - Distribuição Gratuita

Quarta-feira, 03 de Maio de 2023

## PODER EXECUTIVO

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**

Vice-Prefeita

### SECRETARIAS

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DE VEREADORES

#### MESA DIRETORA

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



## SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	5
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	5

**ATOS DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 03 DE MAIO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do **PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL ESCOLAR** para as Unidades Escolares Públicas do Município de Seropédica.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Saúde Mental para comunidade escolar nas unidades escolares públicas municipais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Seropédica – SMES.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se o cuidado com a saúde mental um bem-estar no qual o indivíduo desenvolve suas habilidades pessoais, consegue lidar com os estresses da vida, trabalha de forma produtiva e encontra-se apto a dar sua contribuição para sua comunidade e, em relação às crianças e adolescentes, a saúde mental implica pensar os aspectos do desenvolvimento, tais como ter um conceito positivo sobre si, ter habilidades tanto para lidar com seus pensamentos e emoções, quanto para construir relações sociais, tendo uma atitude de se abrir para aprender e adquirir educação.

§ 2º Consideram-se integrantes da comunidade escolar:

I - Crianças, jovens e adultos devidamente matriculados na Rede Municipal de educação;

II - Professores;

III - Equipe gestora;

IV - Profissionais que atuam na Escola;

Art. 2º O Programa de Saúde Mental para comunidade escolar nas unidades escolares públicas municipais de Seropédica tem como objetivo:

I - Promover a saúde mental da comunidade escolar;

II - Garantir o atendimento junto aos Centros de Atenção Psicossocial e às Estratégias de Saúde da Família (ESF), e aos integrantes da comunidade escolar o acesso à atenção psicossocial, especialmente em decorrência da COVID-19;

III - Promover a intersectorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;

IV - Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e cuidados psicossociais na comunidade escolar;

§ 1º Os atendimentos serão prestados em conjunto envolvendo a criança e/ou adolescente, a família, a comunidade, a Escola, a rede social e os serviços de saúde por equipe multidisciplinar pertencente aos quadros das Secretarias afins.

§ 2º Os atendimentos clínicos e psicológicos serão realizados nos equipamentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, de forma presencial ou virtual.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor: Vereador Municipal Wattylla Felypeck Gabriel Vicente.**

Seropédica-RJ, 03 de maio de 2023.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



**DECRETO Nº 2235 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**CONVOCA A 14ª CONFERENCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE SEROPÉDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Art. 1º Fica Convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2023, tendo como tema: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da de sua publicação.

Seropédica, 24 de abril de 2021.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº 209/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO E REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.358/2022 (PACIENTE MARILDA SANTANA JÚNIOR).**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento das dispensas de licitação e referente ao processo administrativo nº 11.358/2022.



**PORTARIA Nº 212/2023**

- 1) **Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coordenadora De Farmácia e Manipulação – Mat. 17.559;
- 2) **Priscila Rodrigues da Silva** – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 6556954;
- 3) **Paulo Ricardo dos Santos** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3.534.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023.

Seropédica, 03 de maio de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 210/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS **DISPENSAS DE LICITAÇÃO E REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.690/2022 (KATIA REGINA MACENA DE JESUS)**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento das dispensas de licitação e referente ao processo administrativo nº 14.690/2022.

- 1) **Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coordenadora De Farmácia e Manipulação – Mat. 17.559;
- 2) **Priscila Rodrigues da Silva** – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 6556954;
- 3) **Paulo Ricardo dos Santos** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3.534.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023.

Seropédica, 03 de maio de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS **DISPENSAS DE LICITAÇÃO E REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.380/2022 (SKARLLET DA SILVA BARBOSA)**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento das dispensas de licitação e referente ao processo administrativo nº 13.380/2022.

- 1) **Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coordenadora De Farmácia e Manipulação – Mat. 17.559;
- 2) **Priscila Rodrigues da Silva** – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 6556954;
- 3) **Paulo Ricardo dos Santos** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3.534.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2022.

Seropédica, 03 de maio de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 211/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS **DISPENSAS DE LICITAÇÃO E REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.983/2022 (ANTÔNIA DE OLIVEIRA PIRES)**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento das dispensas de licitação e referente ao processo administrativo nº 12.983/2022.

- 1) **Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coordenadora De Farmácia e Manipulação – Mat. 17.559;
- 2) **Priscila Rodrigues da Silva** – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 6556954;
- 3) **Paulo Ricardo dos Santos** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3.534.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023.

Seropédica, 03 de maio de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 213/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS **TERMOS DO CONTRATO Nº 47/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.144/2021. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORA)**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento das dispensas de licitação e referente ao processo administrativo nº 3.144/2021.

- 1) **Alessandra Vasconcelos Neto** – Cargo: Diretora de Atenção Básica – Mat. 17.756;
- 2) **Michael Rodrigues Rangel de Carvalho** – Cargo: Coord. de Tecnologia e Informação – Mat. 17.690;
- 3) **Isabella do Nascimento Souza Brasil** – Cargo: Enfermeira – Mat. 6555730.



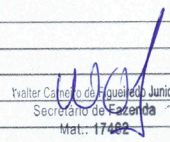
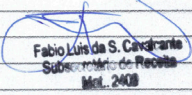
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Seropédica, 03 de maio de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Seropédica		 Prefeitura de Seropédica O NOVO TEMPO É AGORA	
<b>Folha de Informações</b>			
Processo nº 4640/2023		Folhas 15	
<b>A Secretaria de Governo</b>			
Acato o parecer no Processo 4640/202 a folhas 14, e <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos tributos de IPTU e Taxa de LIXO bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios de 2007 à 2018 e de 2019 à 2022 para a inscrição <b>34141</b> .			
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.			
Em, 02/05/2023.			
 Ivailter Carneiro de Azevedo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482		 Fabio Luis da S. Casimiro Subsecretário de Receita Mat.: 2408	

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**PORTARIA N.º 225 DE 28 DE ABRIL DE 2023**  
(Publicação do dia 02/05/2023 – ed. 1303 – pág. 07)

Onde lê-se: ... 60 (trinta) dias de Licença Prêmio...

Ler-se-á: ... 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio...

Seropédica, 03/05/2023.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

**PORTARIA N.º 0240 DE 03 DE MAIO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **SIMONE VELOSO CAMPOS**, matrícula nº. 14065, lotada (o) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Matrimônio, de

acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31/03/2023 a 06/04/2023, conforme Processo nº. 6321/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

**AVISO DE ERRATA**

REFERENTE AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ CPL/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.273/2022;  
**PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 13/04/2023 – PÁGINA 176 – EDIÇÃO: Nº 1287.**  
**ONDE LÊ-SE – DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023;**  
**LEIA-SE – DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.**

Seropédica, 03 de maio de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS**



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura Municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal do Idoso de Seropédica



Lei Municipal nº 301/2005

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SEROPÉDICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

O Conselho Municipal do Idoso de Seropédica – CMDIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 301/2005 – Cria o Conselho Municipal do Idoso de Seropédica do Estado do Rio de Janeiro e seu Regimento Interno e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de Seropédica, realizada aos dias 26 de abril de 2023, no auditório da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, sito na BR 465 – Rod. Antiga Rio – São Paulo, nº 26 Campo Lindo, Seropédica – RJ.

**Resolve:**

Art 1º. - Fica aprovado o **“PROJETO CUIDAR”** de Ações de Extensão e Pesquisa nas Instituições de longa Permanência e de Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Seropédica.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 26 abril de 2023.

  
**Fátima de Castro Genáris**  
Presidente do CMDIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8515/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 006/2023**, realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS À NECESSIDADE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA** em nome empresarial:

**AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS**, cadastrada no CNPJ sob o número 37.234.712/0001-85, vencedora de todos os itens perfazendo o valor global de R\$ 892.882,50 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Publique-se** na forma da Lei;

Após,

À Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de nota de empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Contrato;

Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas as etapas, os atos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação 280/2017.

Seropédica, 03 de Maio de 2023.

**ANDERSON DE MOURA MEDEIROS**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Mat. 17480

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

**PROC. 0000645.1.7-2022. PORTARIA Nº 316/2022.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Republicar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Proc. nº 201340-3/2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora JULIA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº. 03518, Auxiliar de Enfermagem, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “b” e § 3º da CRFB/1988 com redação da E.C nº41/2005 C/C art. 20 § 4º da E.C nº103/2019 e art. 71, I ao III da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos

fixados em R\$ 782,28 conforme Proc. 0000645.1.7-2022.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

**Ajude-nos a  
manter a cidade  
limpa, não jogue  
lixo nas ruas!**

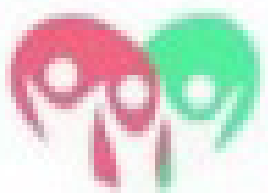
O NOVO TEMPO É AGORA



© Prefeitura Municipal de Seropédica

**USAR MÁSCARA  
É UM ATO DE  
AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —



Redução no intervalo da segunda dose

# Pfizer e AstraZeneca

*Segunda dose após 8 semanas da primeira aplicação*


E as duas estão disponíveis no município para a segunda dose! Assim como a coronavac também está disponível com intervalo de 21 a 28 dias após a 1ª dose.

**A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!**  
**CONTINUE SE CUIDANDO, FALTA POUCO!**



@prefeituramunicipalseropedica



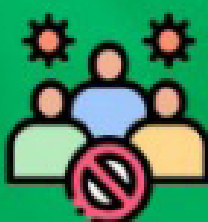
  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

# A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

## Continue com as Medidas de Proteção



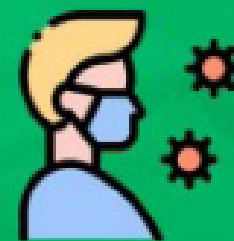
Lavar as mãos  
frequentemente  
com água e sabão



Evitar  
Aglomerações



Usar Álcool  
70%



Usar  
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

